



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** E A EMPRESA **VITTOR M. S. DE MELO ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado no distrito de Serra Pelada, s/n, TAIPU/RN, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, de um lado e de outro, a empresa **VITTOR M. S. DE MELO ME** com sede a rua Vereador José Sátiro de Brito, nº 14, centro, Campo Grande, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.465/0001-79, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, **Sr. VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 064.642.314-21, e portador da cédula de identidade nº 2.111.876-SSP/RN, residente e domiciliado à rua Expedicionário Delmiro Ferreira, 41, centro, Campo Grande/RN, considerando haver a **CONTRATADA**, sido proclamada vencedora da Licitação objeto da **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, proveniente do Município de Baía Formosa/RN**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, proveniente do Município de Baía Formosa/RN**, processada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

1 - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

2 - A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, obedecendo o que foi autorizado a pegar carona na **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, proveniente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311



do Município de Baía Formosa/RN documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1 - **PREÇOS:** Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato, serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta apresentada e aprovada pelo Município de Baía Formosa/RN, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

2 - **VALOR:** O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 110.467,00 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).

3 - **PAGAMENTO:** O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de Transferência Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Alteração Contratual:

- 1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.
- 2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos:

- 1 - O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2017.
- 2 - Os produtos ora licitados serão realizados mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos serviços.
- 3 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311



CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária : 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; AÇÃO 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária : 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; AÇÃO 2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS- NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária : 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; AÇÃO 2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; AÇÃO 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01001000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO;

AÇÃO : 2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO : 01019000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

AÇÃO :2115 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO : 01058000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

AÇÃO : 2116 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO : 01019000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311



Unidade Orçamentária : 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
AÇÃO 2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS – NATUREZA DE
DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 –
RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária : 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – NATUREZA DE
DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01002000000 –
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

AÇÃO : 2138 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSOS :
0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO : 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA –
PMAQ – NATUREZA DA DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE
RECURSOS : 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO : 2025 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
HOSPITALAR – MAC; NATUREZA DA DESPESA : 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO : 0106500000 –ATENÇÃO DE MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

AÇÃO : 2141 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS
AMBIENTAL E SANITÁRIA – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO –
FONTE DE RECURSOS : 0106600000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO 2170 – PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -
QUALIFAR – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE
RECURSOS : 0106700000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Unidade Orçamentária : 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO 2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO –
FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO 2043 – APOIO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – NATUREZA DE DESPESA :
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS
ORDINÁRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311



AÇÃO 2049 – PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES - IGD – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01063000000 – BOLSA FAMÍLIA

AÇÃO 2155 – FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FSCF – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01029000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

AÇÃO 2166 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01063000000 – BOLSA FAMÍLIA

Unidade Orçamentária : 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - AÇÃO 2122 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária : 15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – AÇÃO 2269 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Paralisação:

1 - Ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

1.1 - Executar o fornecimento dos produtos licitados na forma e condições estabelecidos por este instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311



CLÁUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato:

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

2 - O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
 - b) a lentidão do seu cumprimento, levando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
 - c) o atraso injustificado no início da realização dos serviços;
 - d) a suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;
 - e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato exceto com a anuência do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;
 - f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;
 - g) o cometimento reiterado de faltas na execução da entrega dos produtos, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - k) razões de interesse público.
- 3 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, da execução dos serviços no estado em que se encontram;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311



2 - Por atraso na realização da entrega dos produtos, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Reajustamento:

Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais:

- 1 - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização da entrega dos produtos, isentando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados objeto do Pregão
- 3 - A fiscalização da entrega dos produtos será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**
- 4 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a **CONTRATADA** nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.
- 5 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 6 - A **CONTRATADA** sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação - **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, proveniente do Município de Baía Formosa/RN.**
- 7 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Taipu/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.



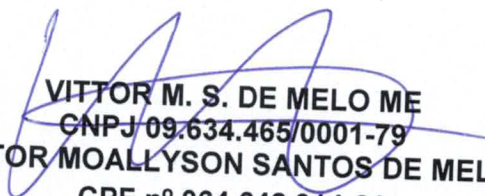
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311



Taipu/RN, 01 de agosto de 2017.

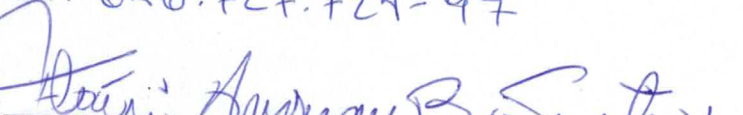

SEBASTIAO AMBRÓSIO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL


VITTOR M. S. DE MELO ME
CNPJ 09.634.465/0001-79
VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
CPF nº 064.642.314-21
Cédula de identidade nº 2.111.876-SSP/RN
Pela Contratada

Testemunhas:



CPF: 046.727.724-97



CPF: 379.368.404.00

Sítio Novo/RN, 24 de agosto de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** VITTOR M.S. DE MELO ME (CNPJ 09.634.465/0001-79); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO;

VALOR GLOBAL: R\$ 110.017,00 - (CENTO E DEZ MIL E DEZESSETE REAIS);

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 006/2017 - MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; AÇÃO 2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; AÇÃO 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS- NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; AÇÃO 2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

AÇÃO 2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01001000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO;

AÇÃO : 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO : 01019000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

AÇÃO : 2115 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO : 01058000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

AÇÃO : 2116 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO : 01000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO : 01019000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; AÇÃO 2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária:

09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO 2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01002000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

AÇÃO : 2138 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS : 01064000000 - ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO : 2168 - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - NATUREZA DA DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01064000000 - ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO : 2025 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC; NATUREZA DA DESPESAS : 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO : 01065000000 -ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

AÇÃO : 2141 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS AMBIENTAL E SANITÁRIA - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01066000000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO 2170 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01067000000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Unidade Orçamentária:

10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO 2146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO 2043 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO 2049 - PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES - IGD - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01063000000 - BOLSA FAMÍLIA

AÇÃO 2155 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FSCF - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01029000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO 2166 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01063000000 - BOLSA FAMÍLIA

Unidade Orçamentária:

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - AÇÃO 2122 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária:

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - AÇÃO 2269 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS : 01000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 01.08.2017 a 31.12.2017;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa
Vittor M.S. de Melo ME
VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Sócio Administrador

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3A083600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017 – PMTLC/GP.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JUNIOR

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** Serviços relativos à assessoria técnica de engenharia, fiscalização de obras, elaboração de projetos técnicos e orçamentos, medições e orçamento de readequações, ART'S de fiscalização e outros serviços correlatos de interesse da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de agosto de 2017 até 03 de novembro de 2017.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de agosto de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
CPF Nº. 937.274.614-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:7A8C130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 408/2017 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 408/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 702/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diária SEM PERNOITE R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, totalizando o valor global de R\$ 90,00 (Noventa reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 e 23 de agosto de 2017 com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde



Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:2C7F4756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 415/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 702/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de agosto de 2017 com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:895420C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 416/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 781/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170077 PP 0008/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na Rua Batista Melo, s/n, representado por ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0401.082440008.2.109 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0402.082430012.2.114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0402.082430012.2.117 Manutenção do Programa Casa da Família CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0402.082430012.2.116 Manut.das Ações dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos scfv, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de agosto de 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 - CONTRATANTE - HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ 10.607.201/0001-05 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8CBFDF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 12 de Setembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais para atender as necessidades das aulas de músicas ofertada pelo Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos - SCFV - do Município de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email -

licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Agosto de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:427C4AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2016 EXTRATO DO
TERMO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 - **CONTRATADA:** PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ sob nº 06.089.757/0001-80 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 006/2016 - **PERÍODO:** 15 de março de 2016 a 01 de outubro de 2017 - **VALOR:** R\$ 108.382,80 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 31 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Pelicano Comércio Construção e Serviços LTDA - ME
FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:CF5B2BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** VITTOR M.S. DE MELO ME (CNPJ 09.634.465/0001-79); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO;
VALOR GLOBAL: R\$ 110.467,00 - (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS);
BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial

com Registro de Preços 006/2017 – MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; AÇÃO 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária:

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; AÇÃO 2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS- NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; AÇÃO 2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

AÇÃO 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01001000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO;

AÇÃO : 2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO : 01019000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

AÇÃO :2115 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO : 01058000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

AÇÃO : 2116 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% - NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO : 01019000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; AÇÃO 2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária:

09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01002000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

AÇÃO : 2138 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSOS : 01064000000 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO : 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ – NATUREZA DA DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01064000000 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO :2025 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC; NATUREZA DA DESPESAS : 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO :

0106500000 –ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

AÇÃO : 2141 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS AMBIENTAL E SANITÁRIA – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01066000000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO 2170 – PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01067000000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Unidade Orçamentária:

10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO 2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO 2043 – APOIO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO 2049 – PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES - IGD – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01063000000 – BOLSA FAMÍLIA

AÇÃO 2155 – FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FSCF – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01029000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

AÇÃO 2166 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01063000000 – BOLSA FAMÍLIA

Unidade Orçamentária:

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - AÇÃO 2122 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária:

15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – AÇÃO 2269 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO – NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS : 01000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 01.08.2017 a 31.12.2017;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa

Vittor M.S. de Melo ME

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Sócio Administrador

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:D9C6FF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.